

**Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.**

**Nome do manifestante: Sr. Lucas Martins Bohrer Zullo**

**EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE CONCESSÃO EFETIVADO PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PARAÍBA COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. PEDIDO DEFERIDO.**

Prezado Sr. Lucas Martins Bohrer Zullo,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Venho solicitar informações sobre prestação de contas da Concessionária Águas do Paraíba em razão de contrato de concessão firmado com o Município de Campos dos Goytacazes iniciado em 1999. Diversos órgãos de defesa do consumidor já solicitaram informações sobre o contrato de concessão ao Município e a Concessionária, mas ambos negam acesso a informações elementares, como por exemplo a proposta vencedora do processo de licitação. Além disso,

não há transparência sobre o cumprimento das metas previstas no contrato. Alguns bairros permanecem sem acesso aos serviços de água e esgoto, em outras localidades, como travessão, os moradores não conseguem acessar os serviços porque as tarifas cobradas são muito altas o que inviabiliza o consumo. Aliás, sequer se sabe quem é a agencia reguladora responsável por fiscalizar o contrato. com a presente consulta busca-se ter acesso:

1- a proposta vencedora do processo de licitação nº 01/1997 realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes que sagrou vencedora a empresa Águas do Paraíba S.A.

2- prestação de contas da empresa ao longo dos anos desde que iniciou a concessão

3- Informação sobre a agencia reguladora responsável pela fiscalização do contrato

4- qualquer informação ou processo nesta corte de contas sobre irregularidades da Concessionária Águas do Paraíba no Município de Campos dos Goytacazes.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Inicialmente, em pesquisa no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos - SCAP com objetivo de localizar processos relacionados à "CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PARAÍBA" identificamos o processo TCE-RJ N° 204.740-4/21 que trata de relatório de auditoria na modalidade levantamento realizada em todos os jurisdicionados da esfera municipal deste Tribunal, no período entre abril e outubro/2021, objetivando conhecer a existência de contratos de concessão e PPPs em vigor, com vistas ao planejamento de futuras ações de controle, e de identificar aqueles prorrogados antecipadamente.

(...)

***Diante de todo o exposto, as informações fornecidas pelo município, as obtidas no sítio eletrônico do TJ/RJ e toda a documentação enviada pela Defensoria Pública passarão a compor o banco de dados da CAD-Desestatização para a realização de futuras auditorias de acordo com os critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade, conjugados com a capacidade operacional desta Coordenadoria, considerando ainda que a matéria já está sendo tratada judicialmente.***  
*(Grifo nosso)*

(...)

Nesse contexto, tendo em vista a especificidade da matéria e, ainda, a possibilidade de informações disponíveis em banco de dados relacionado ao tema, administrado pelo setor especializado, consideramos pertinente, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Ato Normativo nº 206, de 27/05/2021, a remessa do presente à Subsecretaria de Controle de Infraestrutura e Desestatização – SUB-Infraestrutura, rogando parecer quanto aos quesitos formulados para subsídio à resposta ao solicitante, **atentando para a urgência que o caso requer.**

Por sua vez, a SUB-Infraestrutura, prestou os seguintes esclarecimentos:

Além do informado acima, em pesquisa adicional no SCAP, localizamos os seguintes processos, os quais podem ser consultados pelo interessado diretamente no site deste TCE-RJ:

- **Processo TCE-RJ nº. 202175-0/1996** referente ao **Edital 01/96** para a Concessão em Caráter Exclusivo para a Gestão Integrada do Sistema e Serviços de Água e Esgoto;
- **Processo TCE-RJ nº. 207753-3/1996** referente ao **Contrato de 16/09/96** para Concessão em Caráter Exclusivo para a Gestão Integrada do Sistema e Serviços de Água e Esgoto.

Adicionalmente, esclarecemos que as informações requeridas nos **itens 1, 2 e 3** do pedido devem ser, **prioritariamente**, solicitadas diretamente ao Município de Campos dos

Goytacazes/RJ, o qual é o detentor das informações na qualidade de poder concedente dos serviços, sob pena de responsabilização dos agentes responsáveis, na forma da lei, em caso de eventual sonegação injustificada das informações requeridas.

Em complemento informamos que na página do TCE-RJ, é possível obter uma cópia ou visualizar o conteúdo de um processo, bem como acompanhar e obter cópia dos pareceres, decisões e imagens digitais dos processos deste Tribunal.

Porém, existem exceções a esse acesso, como por exemplo, em se tratando de processos sigilosos. Além disso, os processos só ficam disponíveis para consulta e visualização na página do TCE-RJ *na internet*, após a apreciação dos autos por parte do respectivo Relator e/ou do Plenário, nos termos do artigo 16, da Resolução 275/13.

Para obter essas informações, basta acessar diretamente a página do TCE-RJ, no endereço eletrônico: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>

Não sendo possível obter a cópia do processo diretamente na página do TCE-RJ na internet, ou não estando o processo disponível para consulta no portal do TCE-RJ na *internet*, o interessado ou o seu procurador deverá necessariamente encaminhar uma solicitação para a **Coordenadoria-Geral de Prazos e Diligências – CPR** - [cpr@tcerj.tc.br](mailto:cpr@tcerj.tc.br). TEL: **(21) 3231-5366**.

Por derradeiro, informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,  
Ouvidoria do TCE-RJ